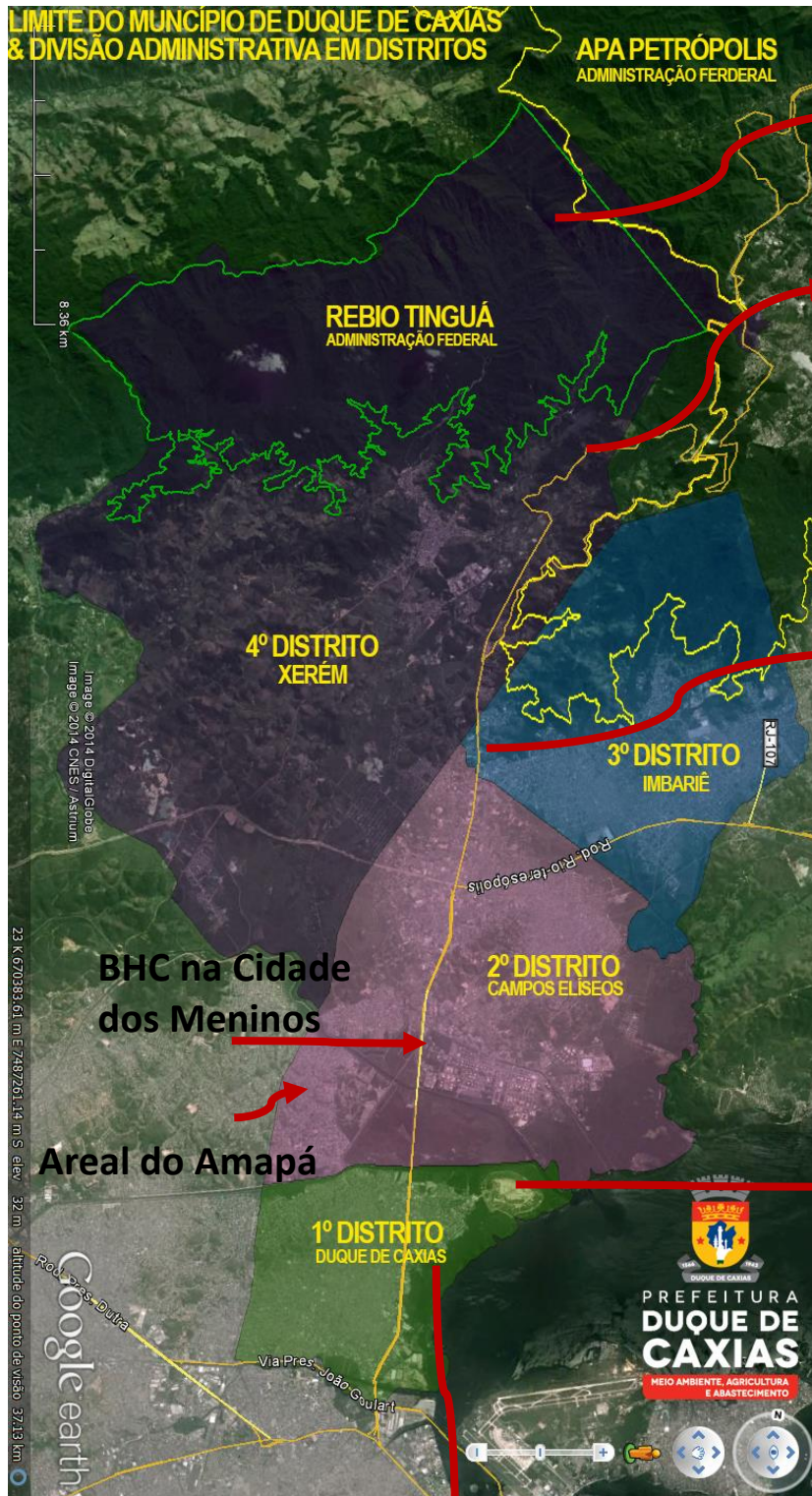


INJUSTIÇAS AMBIENTAIS



Redução dos limites da reserva, desmatamento, extração de palmito e caça

Redução dos limites das unidades de conservação e desmatamento (pressão da especulação imobiliária)

Polo Petroquímico e Gás químico (acidentes ampliados, poluição do ar e contaminação do solo e da Baía da Guanabara)

Aterro Metropolitano do Jardim Gramacho, descarte de Chorume para o manguezal, Rio Sarapuí, Bacia do Iguaçu e Baía da Guanabara

Aterro e destruição de mangue para instalação do capital logístico, empreendimentos industriais, esportivo, imobiliário e de serviços



Contaminação Crônica na Cidade dos Meninos



Movimentação de Solo e Terra Planagem em Terras da União licenciada pela SMMA em 2917, em cima do Sítio Arqueológico Sambaqui do Iguaçu e de solo contaminado por BHC (pó de broca): Ilegalidade.



.Localização: ao lado da Fábrica de Gelo, nas proximidades da entrada da Cidade dos Meninos:



**Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem
nº 029/2017**

Processo nº 59434/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2008, concede Autorização para Aberto e Terraplanagem nº 029/2017, à **PMR TERRAPLANAGEM EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº 27.731.840/0001-60, localizado na Rua do Bosque, s/nº, Quadra 13D - 129, Vila Maria Helena, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

**Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem
nº 029/2017**

Processo nº 59434/2017

Objetivo: Trata-se de uma Autorização de movimentação de solo e terraplanagem, para implantação de um bota fora recebimento de resíduos da construção civil, Classes A, B e C, com uma área total prevista a ser impermeabilizada de 40.000,00m². Localizada na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº 2.302, Pilar, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas:

23k LONG,: 0673091,00 mE LAT,: 7487957,00mS DATUM WGS84

A cada dia a quantidade de lixo e de entulhos de obras aumenta assustadoramente













SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem Nº 029/2017

Processo nº 59434/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2008, concede Autorização para Aterro e Terraplanagem nº 029/2017, à PMR TERRAPLANAGEM EIRELLI-ME, inscrito no CNPJ nº 27.731.840/0001-80, localizado na Rua do Bosque, s/nº, Quadra 13 D 129, Vila Maria Helena, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Autorização de movimentação de solo e terraplanagem, para implantação de um bota foram recebimento de resíduos da construção civil, Classes A, B e C, com uma área total prevista a ser impermeabilizada de 40.000,00m², localizado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº 2.302, Pilar, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas: 23K LONG.: 0673091,00 mE LAT.: 7487957,00 mS DATUM WGS84.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA, conforme determina a Lei 2022/2008 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização é válida até 27 de novembro de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 59434/2017 e seus anexos.

Condições de validade específicas:

04. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste Processo;
05. Atender a Resolução do CONAMA nº001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;

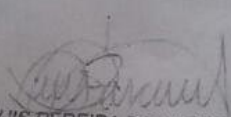
Continuação Condições de validade específicas:

AUTORIZAÇÃO Nº 029/2017

24. A SMMA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3457, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Duque de Caxias, 27 de novembro de 2017.


CELSON PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA Nº 35420-1

Várias denúncias foram apresentadas ao MPF.

MPF convocou IPHAN, INEA e SMMA para uma reunião.

Constatação:

Terra da União;

Área Contaminada;

Área Patrimonializada a nível federal.

PMDC cancelou licenciamento.

Paralisação do aterro.

Construção de um muro.

Fiscalização da SMMA e constatação da ilegalidade da construção do muro sem autorização da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Ocupação ilícita e construção de casa de festa configurando crime.

Ano de 2022: expansão do aterramento e início de uma construção. Boatos de comercialização e construção de uma igreja protestante e de instalação de condomínio.